



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 1.1

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, E A
GENÉTICA COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), pela filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD, sediado(a) na Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá – CEP 79.823-501, na cidade de Dourados/MS, CNPJ nº 15.126.437/0009-09, UG-155016, neste ato representada pelo seu Superintendente, Hermeto Macario Amin Paschoalick, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 21 de setembro de 2022, publicada no DOU de 22 de setembro de 2022, Matrícula/SIAPE nº 2339752 e por sua Gerente Administradora Danielly Vieira Capoano, brasileira, Matrícula/SIAPE nº 2821403, nomeado pela Portaria-SEI nº 396, de 19 de setembro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso IV, de seu Estatuto Social ou art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: Genética Comércio Importação e Exportação LTDA, com sede na quadra 1 - conjunto 10, Lote 12 - Bairro Bonsucesso - São Sebastião, CEP: 71698-028, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.529/0001-10, representada neste ato por Rafael Faria Terceiro, CPF nº 286.035.568-57, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23529.000280/2022-16, de acordo com a Licitação Eletrônica nº 09/2022, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência ou Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1 (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 80 (oitenta) dias, com início na data de 07/10/2025 e encerramento em 25/12/2025, com fundamento no art. 93 do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula 6ª do Contrato;

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 39.942,30**, conforme tabela abaixo:

EMPRESA: GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM ETC.)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (12 meses)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (12 meses)	QUANTIDADE DO ADITIVO	VALOR TOTAL (3 MESES)
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO: EQUIPAMENTO COAGULOMETRO	MESES	12	R\$ 3.143,40	R\$ 37.720,80	R\$ 3.364,10	R\$ 40.369,20	3	R\$ 10.092,30
10	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO	TESTES	16000	R\$ 1,95	R\$ 31.200,00	R\$ 2,05	R\$ 32.800,00	4000	R\$ 8.200,00

	CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)								
11	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA)	TESTES	32000	R\$ 1,82	R\$ 58.240,00	R\$ 1,92	R\$ 61.440,00	8000	R\$ 15.360,00
12	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, QUANTITATIVO DE FIBRINOGENIO	TESTES	4000	R\$ 5,97	R\$ 23.880,00	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00	1000	R\$ 6.290,00
				TOTAL	R\$ 151.040,80	TOTAL	R\$ 159.769,20	TOTAL	R\$ 39.942,30

3.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.*

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155016

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234209

Elemento de Despesa: 339039

PI: ACM5F000000

Nota de empenho: 2025NE000917

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. **CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dourados -MS, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Hermeto Macario Amin Paschoalick
Superintendente

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL DOURADOS

Danielly Vieira Capoano
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rafael Faria Terceiro
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARIA TERCEIRO, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermeto Macario Amin Paschoalick, Superintendente**, em 15/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Vieira Capoano, Gerente**, em 15/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53159732** e o código CRC **5A2286C5**.

Referência: Processo nº 23529.000280/2022-16 SEI nº 53159732